

LEI nº 1.923/2.000

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
03 – Departamento Municipal de Administração Geral	
01 – Administração Geral	
03 – Administração e Planejamento	
07 – Administração	
021 – Administração Geral	
1.158 – Aquisição do Prédio do Extinto IBC	
4 – Despesas de Capital	
2 – Inversões Financeiras	
1 – Aquisição de Imóveis	
0 – Aquisição de Imóveis	R\$ 73.462,21
TOTAL -	R\$ 73.462,21

Art. 2º - Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, total ou parcialmente, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
07 – Departamento Municipal de Educação	
04 – Ensino Fundamental	
08 – Educação e Cultura	
42 – Ensino Fundamental	
188 – Ensino Regular	
2.036 – Manutenção de Escolas Municipais	
3 – Despesas Correntes	
1 – Despesas de Custeio	
1 – Pessoal	
1 – Pessoal Civil	R\$ 73.462,21
TOTAL -	R\$ 73.462,21

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 01 de dezembro de 2.000.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG